**DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA – DEC**

***Campus* de União da Vitória**

**EDITAL Nº. 004/2023**

**Processo Seletivo de Bolsistas de Extensão Universitária – USF**

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, por meio do Coordenador do projeto *Tem Sempre Uma Boa História* –Segunda Fase, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras – USF, Edital nº. 01/2022 UGF, de 15 de maio de 2023, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação, Bolsista** **Graduado (Recém-Formado)**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA**

* 1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa “**Universidade sem Fronteiras – USF/SETI”**, visa, também, contribuir com o cumprimento a função social das instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

1.2. DOS PROJETOS

1.2.1 O Projeto de Extensão intitulado ‘Tem Sempre Uma Boa História’ – Segunda Fase tem por objetivo desenvolver ações de integração e valorização de grupos da terceira idade, nos bairros da cidade de União da Vitória, da produção de séries documentariais sobre a história dos bairros, através da narrativa dos idosos, que posteriormente serão trabalhadas com os alunos das escolas municipais da região.

**2. DAS VAGAS**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE EXTENSÃO** | **PROFISSIONAL GRADUADO****(RECÉM-FORMADO)** | **ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO** |
| I. Tem Sempre Uma Boa História – SEGUNDA FASE | 1 (uma) vaga para Graduado em História e ou Ciências Sociais. | 01 (cinco) vagas para Graduando em Pedagogia e ou Letras. |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **18 a 28 de setembro de 2023**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital. Disponível em: https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/arquivos/edital-004-reabertura-de-inscricoes.docx

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições serão realizadas virtualmente. Os documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail everton.crema@unespar.edu.br

3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato, prevalecendo a última inscrição enviada dentro dos prazos.

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 01/2022 – UGF.

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar;

4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (*apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados);*

4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital;

4.8. Currículo lattes documentado, contendo caracterização de experiência na área de abrangência do projeto de interesse, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc.

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo**.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

5.3. As inscrições homologadas nos termos deste edital serão públicas no dia **29 de setembro de 2023** no sitio da UNESPAR – União da Vitória e mural junto ao LAPHIS- UNESPAR.

**6**. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**

6.2. As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. **Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:**

6.6.1. O(a)s Bolsistas Graduados (Recém Formado(a)s) receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 04 (quatro) anos à época da seleção. O candidato deve ter concluído o ensino superior em instituição do Paraná e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

6.7. **Bolsa para Estudante de Graduação:**

6.7.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.7.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná campus de União da Vitória, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo e carta de motivação para participação do projeto, conforme item 4.8 e 4.0, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital publicado fisicamente nos quadros murais da Secretaria Acadêmica da UNESPAR e no LAPHIS – Laboratório de Aprendizagem Histórica, a partir do dia **06 de outubro de 2023**;

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

**8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

**9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. **A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

**10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 01/2022 – UGF.

**11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 30 de junho de 2023 por meio de Edital afixado nos quadros murais da Secretaria Acadêmica da UNESPAR e no LAPHIS – Laboratório de Aprendizagem Histórica.

**12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

12.1. Inscrições: 18 a 28 de setembro de 2023.

12.2 Homologação das Inscrições: até 29 de setembro de 2023.

12.3. Publicação do Resultado Final: a partir de 06 de outubro de 2023.

**13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS**

13.1. Não haverá devolução de documentos digitalizados dos candidatos que aderirem a candidatura do projeto.

**1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 18 de setembro de 2023.

****

**Prof. Dr. Everton Carlos Crema**

**Coordenador do projeto**

*Campus* de União da Vitória – PR

**ANEXO I – EDITAL 001/2023**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DADOS PESSOAIS**

**VAGA: Estudante de Graduação ( ) Profissional Graduado recém-formado ( )**

Para o PROJETO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão exp.: \_\_\_\_\_\_\_Data de exp.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Título de eleitor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Carteira de habilitação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

endereço residencial:

Logradouro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº.:\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para contato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PIS/PASEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados acadêmicos:

Formação (curso):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data da colação (*apenas para Recém-Formado*):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

União da Vitória, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II – EDITAL 001/2023**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

portador(a) do RG Nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

declaro que disponho de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) horas semanais para atuar no plano de atividades durante a vigência do projeto, não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa ou remuneração proveniente de qualquer instituição de fomento, conforme edital Nº. 003/2018 - DEC.

Obs.: O Estudante de Graduação deverá ter 20 horas semanais e o Profissional Graduado 40 horas semanais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III – EDITAL 001/2023**

**TERMO DE ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RG. No. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF No. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ concordo com os termos do presente Edital e do Edital nº. 05/2019 – UGF, aderindo às atividades e estou ciente de que o referido projeto não gera vínculo empregatício com nenhuma das instituições envolvidas. A vinculação se dará na condição de bolsista após seleção e assinatura do termo de compromisso do bolsista, e está condicionada à liberação dos recursos pela fonte financiadora e à liberação de vagas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**CHECAGEM DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO E PROTOCOLO**

Candidato(a):

Projeto de Extensão:

Curso:

**Inscrição nº.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. | ( ) | 4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;  |
| 2. | ( ) | 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade; |
| 3. | ( ) | 4.3. Fotocópia do CPF; |
| 4. | ( ) | 4.4. Fotocópia do Título de Eleitor; |
| 5. | ( ) | 4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas; |
| 6. | ( ) | 4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (*apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados);* |
| 7. | ( ) | 4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital; |
| 8. | ( ) | 4.8. Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área de abrangência do projeto de interesse, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos, etc. |
| 9. | ( )  | Carta de Motivação. |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.